



000137

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 11.559 , DE 10 DE MARÇO DE 2008

Autoriza a transferência de permissão de uso de  
box no Mercado Municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de  
suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 8618/08,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.726, de 28/09/1978, alterada pela  
Lei nº 1.754, de 10/01/1979 e combinada com o disposto do Decreto nº 7.716, de  
07/04/94, a transferência da permissão de uso do Box C-15, com cadastro nº 01/00.097/00,  
localizado na parte interna do Mercado Municipal, de José Luiz de Souza Ferreira para  
Hansmuller Aparecido Lino Santos, portador do RG nº 43.715.433-6, bem como a  
alteração do ramo de atividade de Açougue para Lanchonete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de março de 2008, 363º da elevação de Taubaté à  
categoria de Vila.

  
Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 10 de março de 2008.

  
Maria Adalgisa Marcondes Correa  
Gerente da Área Técnico Legislativa